



**PAUTA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA**  
**DO 1º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**DA 14ª LEGISLATURA**  
**EM 26 DE MARÇO DE 2018, ÀS 15h00min.**

**1. ABERTURA**

- 1.1. CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador SEBASTIÃO ANTONIO.

**2. PERÍODO DO EXPEDIENTE**

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
- 2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.
- 2.3. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

**Projeto de Lei nº 015/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de uso, a título não oneroso, de 25 notebooks usados, recebidos da Câmara dos Deputados, na qualidade de doação e incorporação ao patrimônio do Município de Medianeira, para beneficiar a Associação Missionária de Beneficência, sediada à Avenida Brasil, nº 2677, centro de Medianeira.

**Projeto de Lei nº 017/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 5ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei nº 670/2017; 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 194.867,75 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). (Criação de elemento de despesa não previsto quando da elaboração da peça orçamentária).

**Projeto de Lei nº 018/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 137.461,82 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). (Aplicação de saldo de recursos a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017).

**Projeto de Lei nº 019/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 6.633.626,83 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). (Aplicação de recursos oriundos de excesso de arrecadação).

**Projeto de Lei nº 020/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 139.410,14 (centos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e catorze centavos). (Aplicação de recursos oriundos de excesso de arrecadação).

**Projeto de Lei nº 021/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 23.522,73 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos). (Adequação entre órgãos da administração).



### **3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **3.1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:**

ITEM 01 - **Requerimento nº 026/2018**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado, se consta nos projetos da Divisão de Obras e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, a instalação de assentos na parte externa da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, no local onde as pessoas aguardam o ônibus responsável pelo transporte até outros Municípios para a realização de tratamentos e exames médicos, ou ainda, se há algo de diferente pensado para que estes cidadãos tenham maior conforto no tempo em que aguardam o transporte. JUSTIFICATIVA:- Os horários de saída dos ônibus que levam os pacientes a outros Municípios não são compatíveis com os horários de atendimento da UBS, que está fechada, impossibilitando o uso dos assentos da parte interna. A maioria dos pacientes que aguardam os ônibus neste local possuem limitações físicas, por idade e/ou condições de saúde são, por exemplo, idosos, pessoas utilizando muletas, grávidas, entre outros, que aguardam em pé a chegada do transporte. Pode-se alegar que estes não precisam chegar com antecedência, porém, não são todos que possuem veículos ou alguém que os leve no horário certo, alguns certamente, pegam caronas ou deslocam-se por outros meios, que, nem sempre, possuem horários flexíveis, tornando a espera uma consequência e não uma opção. Solicitamos ao Executivo que nos informe o que está previsto no sentido de resolver este problema e garantir conforto à população.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 02 - **Requerimento nº 027/2018**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, solicitando que nos seja informado se consta no cronograma de 2018 da Divisão de Obras, a instalação de uma lombada na Rua Minuano, entre a Avenida Brasília e o Cemitério Municipal, atendendo a Indicação nº 059/2017. JUSTIFICATIVA:- Em 2017 encaminhamos ao Poder Executivo Municipal a Indicação nº 059/2017, na qual destacamos a necessidade de instalação de um redutor de velocidade no referido trecho, em função do grande número de motoristas que trafegam em velocidades acima do permitido, colocando em risco a população local. Passados já vários meses, os cidadãos residentes neste trecho continuam solicitando a tomada de medidas que garantam maior segurança, motivo pelo qual, solicitamos que nos seja informado se já foi possível a realização das análises necessárias, e se está prevista a instalação de uma lombada no referido trecho.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 03 - **Requerimento nº 028/2018**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, solicitando que nos seja informado se consta na programação da Divisão de Infraestrutura Urbana, a realização de recape asfáltico na Rua Guaíra, no trecho entre a Avenida Brasília e a Rua Giocondo Nandi, conforme a Indicação nº 155/2017. JUSTIFICATIVA:- No ano de 2017, atendendo ao pedido da população residente no Loteamento Santos Dumont II, encaminhamos ao Poder Executivo a referida indicação, informando as condições de conservação da pavimentação poliédrica e solicitando a realização de recape asfáltico neste trecho da Rua Guaíra. Com a elaboração do orçamento para o exercício de 2018, a Secretaria Municipal de Obras certamente redefiniu prioridades e áreas do Município que irão receber obras de pavimentação, motivo pelo qual, solicitamos que nos seja informado se a pavimentação deste trecho consta no



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Página | 3

planejamento para este ano.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

**ITEM 04 - Requerimento nº 029/2018**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se o setor competente da Municipalidade realizou, ou planeja realizar, os estudos necessários para a determinação de ampliação e/ou alteração das linhas do Transporte Coletivo Municipal no Bairro Jardim Irene, passando a abranger a Rua Idalina Bonatto, conforme Indicação nº 221/2017. JUSTIFICATIVA:- Moradores do referido loteamento, que entendem ser esta alteração benéfica para a população local, nos procuraram em 2017 solicitando que intercedêssemos junto ao Poder Executivo, com o intuito de agilizar a análise desta solicitação, uma vez que os próprios já haviam encaminhado este pedido aos órgãos competentes, sem que tivessem obtido resposta. Transcorridos alguns meses do encaminhamento da referida indicação, solicitamos ao Executivo que nos informe se esta alteração é passível de atendimento, e se estudos foram, ou podem ser realizados, neste sentido.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

**ITEM 05 - Requerimento nº 030/2018**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis, qual o setor do Poder Executivo responsável pelo recebimento dos pedidos, liberação e cobrança das taxas para a exploração publicitária nas vias e logradouros públicos; quais os anúncios liberados no ano de 2017 e o montante financeiro arrecadado através da cobrança das respectivas taxas; e como tem sido realizada a fiscalização destes anúncios. Conforme o art. 88 da Lei nº 385/2014. JUSTIFICATIVA:- O art. 88, da lei nº 385/2014, que instituiu o Código de Posturas do Município, disciplinou a exploração dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, dependendo de licença da Prefeitura e pagamento de taxa específica toda propaganda que se utilizar de cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, emblemas, placas, anúncios e mostruários, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos ou calçadas. Incluindo ainda anúncios que, embora postos em propriedades particulares, sejam visíveis de lugares públicos. Estando entre as proibições, a colocação de cartazes, anúncios e qualquer tipo de propaganda nos canteiros centrais de vias públicas ajardinadas ou pavimentadas. Há muitas placas e anúncios colocados nas calçadas da Avenida Brasília, inclusive no canteiro central, o que tem, em algumas situações, atrapalhado o tráfego de pedestres. Em função da considerável quantidade de anúncios, alguns inclusive, aparentemente em locais proibidos pela referida lei, solicitamos que o Executivo nos encaminhe as informações solicitadas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

**ITEM 06 - Requerimento nº 031/2018**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que seja informada a esta Casa de Leis quais providências a Administração Municipal tem realizado no sentido de dar cumprimento ao disposto no art. 102 § 3º da Lei nº 385/2014, de 15 de julho de 2014 – Código de Posturas, que dispõe: “Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como do gramado dos passeios ajardinados”. JUSTIFICATIVA:- Queremos nesse momento nos dedicar para a questão dos passeios públicos (calçadas). Andando pela cidade, tanto no centro como nos Bairros, nota-se muitos locais ainda sem calçada e muitos locais onde há a calçada, mas não existe conservação. Lamentavelmente o que se constata são calçadas em péssimas condições de uso, quando existentes, o que compromete a integridade física dos transeuntes, principalmente de crianças, idosos e portadores de necessidades especiais. Diante dessa situação fazemos a seguinte indagação: a quem compete construir as calçadas e à mantê-las conservadas? As



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Página | 4

calçadas públicas são classificadas como bens públicos de uso comum do povo. Mesmo assim classificadas, há em vários Municípios lei que confere ao proprietário de imóvel a responsabilidade para construí-las e conservá-las. É o que ocorre no Município de Medianeira, que pela lei acima mencionada transferiu para o proprietário de imóvel essa competência. Sem querer nesse momento discutir a legalidade dessa transferência de responsabilidade ao cidadão pelo poder público, queremos apenas saber quais ações estão sendo tomadas pela administração pública no sentido de melhorar a situação que ora vivenciamos. Acredito eu, que nesse caso, Medianeira não pode ficar “ao Deus dará” onde cada um faz o que quer e da forma que quer, ou não faz nada. O Poder Público tem que exercer o seu papel como planejador da cidade para o futuro. Chega de omissão! Vamos seguir o exemplo de tantas cidades que chamaram para si a responsabilidade, criando um marco legal de padronização das calçadas, seguindo as normas de segurança e acessibilidade. O fato é que como está não dá para ficar e esperamos que o Executivo Municipal olhe com carinho para esta questão tão importante para a nossa coletividade.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 07 - **Requerimento nº 032/2018**, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Fernando Lúcio Giacobbo e a Deputada Estadual, Senhora Claudia Pereira, solicitando a viabilização de recursos, junto ao Governo Estadual, através de Emenda Parlamentar, para a construção da sede da Associação Filantrópica Social e Cultural Pró-Vida. JUSTIFICATIVA:- A Associação Pró-Vida atua informalmente no Município de Medianeira desde 1999, sendo reconhecida em 2009, pela Câmara Municipal, como Associação de Utilidade Pública, desenvolvendo diversas atividades com adolescentes, jovens e pessoas carentes do nosso Município. Instalada atualmente em uma área cedida pelo Poder Executivo, através de um termo de cessão de uso, a Associação busca o dispêndio de esforços dos Excelentíssimos Deputados, na viabilização de recursos para a construção de uma sede própria, onde poderão ser implantadas novas metodologias e realizadas novas parcerias para a ampliação e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 08 - **Requerimento nº 033/2018**, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Fernando Lúcio Giacobbo, solicitando a viabilização de recursos junto ao Ministério das Cidades, para a realização de investimentos em infraestrutura urbana, especialmente implantação de galerias pluviais e recuperação de passeios públicos, na Avenida 24 de Outubro, entre a Rua Londrina e a Avenida Brasília. Solicito ainda, que seja enviada cópia desta proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo. JUSTIFICATIVA:- Tanto as calçadas como as galerias pluviais do referido trecho apresentam inúmeros problemas gerados pela ação do tempo e falta de manutenção. A rede de galerias pluviais desempenha um papel fundamental para o bom funcionamento da cidade, principalmente nos períodos mais chuvosos do ano. A construção e manutenção dos passeios públicos em boas condições, geram benefícios à comunidade, garantindo acessibilidade para toda população. Visando melhorar a qualidade de vida, garantir maior segurança a todos os munícipes e melhorar o aspecto visual desta região do Município, solicitamos ao Excelentíssimo Deputado o dispêndio de esforços na viabilização de recursos.

### 3.2. MATÉRIAS PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 09 - **Indicação nº 030/2018**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a realização de melhorias na ponte sobre o Rio Ocoi, no Distrito de Maralúcia, reforçando e recolocando parte da



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Página | 5

estrutura de proteção das laterais. JUSTIFICATIVA:- As proteções laterais do rio auxiliam para que pequenos descuidos não tomem proporções desnecessariamente grandes, como a queda de um veículo por derrapar, mesmo em baixa velocidade, em um dia chuvoso, ou a queda de uma pessoa ao trafegar próximo à beira da ponte para a passagem de um veículo. A recolocação de parte da proteção lateral de um dos lados e a realização de reforço em toda a estrutura irá garantir maior segurança a todos que trafegam por este local.

ITEM 10 - **Indicação nº 031/2018**, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdir Candido de Oliveira, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Erci Baldissera, indicando que a Emenda Parlamentar viabilizada pelo Deputado Federal, Senhor Dilceu João Sperafico, através do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), seja destinada para a recuperação da pavimentação da Rua Bahia, no Bairro Frimesa, realizando obras de recuperação do trecho que possui pavimentação asfáltica, e no trecho que possui pavimentação poliédrica, realizando a quantidade possível, com os recursos disponíveis, de recape asfáltico. JUSTIFICATIVA:- Está localizada neste trecho da Rua Bahia a Cooperativa Frimesa, gerando grande fluxo diário de veículos pesados, levando insumos ou despachando a produção, e de veículos leves, de vendedores, associados e dos aproximadamente 5.000 funcionários, além de ser via de acesso à Escola Municipal João Guimarães Rosa e ao CMEI Pequeno Polegar. O trecho da Rua Bahia que possui pavimentação asfáltica necessita de melhorias para que sejam recuperadas as condições de trafegabilidade. O restante da rua possui pavimentação poliédrica, que devido ao tempo e ao fluxo de veículos, já não oferece condições que permitam o tráfego com segurança e comodidade.

ITEM 11 - **Indicação nº 032/2018**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a abertura do canteiro central da Avenida Lagoa Vermelha, próximo a intersecção com a Rua Argentina. JUSTIFICATIVA:- Estão localizadas nestas proximidades a Comunidade Cristã de Adoração – CCA, que gera grande fluxo de veículos nos dias de culto, e a Capela Mortuária Nossa Senhora Aparecida, que nos dias em que há velório também concentra grande número de veículos. Dificuldades para encontrar vagas de estacionamento são frequentes nesta região, motivo pelo qual, os proprietários da Capela Mortuária, moradores das proximidades e membros da CCA, nos solicitaram auxílio na busca de uma solução, que entendemos seja a abertura dos canteiros centrais da avenida.

ITEM 12 - **Indicação nº 033/2018**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando o reconhecimento, através de lei específica, no calendário Oficial de Eventos do Município, os eventos selecionados pela Divisão de Turismo e Eventos, conforme tabela que será encaminhada em anexo. JUSTIFICATIVA:- A Portaria nº 182/2016, de 28 de julho de 2016, do Ministério do Turismo, estabeleceu as regras e os critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos, para execução de projetos e atividades integrantes do Programa de Turismo e respectivas ações orçamentárias que visem o desenvolvimento, à promoção, à comercialização e à divulgação do turismo em âmbito nacional. Podem receber apoio do Ministério do Turismo, órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta, desde que devidamente credenciadas e cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal e observando a categorização do Município no Mapa do Turismo Brasileiro. O Município de Medianeira pertence a categoria “D” do Mapa do Turismo, estando na região turística “Cataratas do Iguazu e Caminhos ao Lago de Itaipu”, o que permite, segundo a referida portaria, o recebimento de recursos para: apoio a projetos de infraestrutura turística, apoio a gestão





descentralizada do turismo e apoio ao planejamento territorial do turismo. Em contato com a Divisão de Turismo do Município fomos informados que entre os requisitos para o recebimento de recursos, principalmente para a realização de eventos em específico, é necessário que este seja reconhecido como Evento Oficial do Município, o que se dá por lei específica, além de ter a Administração como responsável ou corresponsável pela sua realização. Ainda segundo a Divisão de Turismo é importante que haja uma indicação de interesse de um órgão público ou da comunidade, indicando ou solicitando o reconhecimento dos eventos como oficiais, ficando o Município, após a publicação da lei, responsável pela sua realização e alocação de recursos para tanto. Segundo a Divisão de Turismo, ações desse tipo podem abrir caminho para que muitos eventos realizados pelo Município e por associações de interesse público possam em edições futuras pleitear recursos do Ministério.

ITEM 13 - **Indicação nº 034/2018**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a realização de melhorias na Estrada Rural que liga o perímetro urbano, a partir da Avenida Lagoa Vermelha, ao Morro da Salete. JUSTIFICATIVA:- Esta estrada encontra-se em precário estado de conservação, necessitando de melhorias para que possibilite melhores condições de trafegabilidade à população rural do Município, garantindo, entre outros benefícios, que o escoamento da produção agrícola não enfrente dificuldades e tenha seu custo demasiadamente elevado para o trecho. Nas estradas que levam ao Morro da Salete é necessário se considerar também, o grande número de cidadãos que visitam o monumento da Santa e/ou praticam atividades físicas, como caminhada ou ciclismo, neste trajeto.

#### **4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS**

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

#### **5. ENCERRAMENTO**

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 23 de março de 2018.

Sebastião Antonio  
Presidente

Antonio França  
1º Secretário